



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 088/2005
Serviço: Gabinete do Prefeito
Assunto: Projeto de Lei (envia)
Em 21.03.2005

Ementa: Altera Disposições da LC 019/2005

Ex.mo Sr. Vereador José Antunes Vieira
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

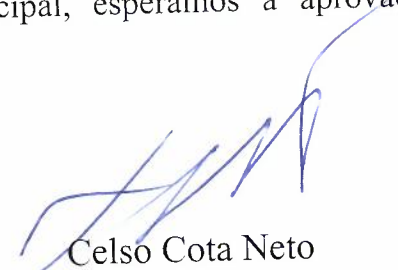
Encaminhamos para a apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei onde temos por escopo adequar a máquina administrativa do Município à dinâmica do serviço público.

Por este projeto estamos adequando a estrutura do Departamento de Vigilância Patrimonial, instituindo uma hierarquia nos serviços, de maneira a dar maiores condições de gerenciamento às atividades daquele setor.

Assim, estamos extinguindo dois cargos de Chefe de Serviço de Vigilância, desdobrando a função em um Chefe de Departamento de Vigilância e um Encarregado de Serviço de Vigilância, de maneira a estabelecer a correta hierarquia no setor.

Esperando merecer a costumeira atenção desta Egrégia Casa, já que não podemos olvidar a assuntos de tal envergadura, estando em jogo a segurança do Patrimônio Público Municipal, esperamos a aprovação da presente proposição.

Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal de Mariana

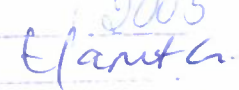
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

APROVADO P. UNANIMIDADE

Em 11 de Abril

2005


Presidente


Secretário



Projeto de Lei Complementar Nº30/2005

Altera o Anexo II da Lei Complementar 19/2005 e dá outras providências.

Art. 1º - Para atender as necessidades da Administração Municipal, fica alterado ao anexo II da Lei Complementar 19/2005, na forma do anexo único desta lei.

Art. 2º – Fica o Sr. Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a republicar o anexo II da Lei Complementar 019/2005, com as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Anexo Único

Altera o anexo II da Lei Complementar 019/2005

Exclui o cargo:

Chefe do Serviço de Vigilância	2	III
--------------------------------	---	-----

Cria os cargos:

Chefe do Departamento de Serviço de Vigilância Patrimonial e Institucional	1	V
Encarregado de Serviço de Vigilância	1	II

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P. UNANIMIDADE

Em 11 de Maio de 2005

Presidente

Secretaria